

REQUERIMENTO Nº 006/2026

A MESA DIRETORA

REITERAÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 105/2025 - RESPOSTA INCOMPLETA

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 192, VI

A Vereadora que este subscreve, requer, ouvido o plenário na forma regimental, seja oficiado ao Chefe do Executivo para que envie a esta Casa os seguintes esclarecimentos acerca das contratações de servidores temporários no Município de Timóteo, reiterando a solicitação feita no Requerimento nº 105/2025:

1. DO REQUERIMENTO Nº 105/2025 - DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA - Em 18/12/2025, foi protocolado requerimento formal sob nº 105/2025, por meio do qual solicitou informações e documentos detalhados acerca das contratações temporárias realizadas pelo Município no exercício de 2025, incluindo, de forma expressa:

1.1 Relação nominal de todos os servidores temporários contratados no ano de 2025 pelo Município, discriminando: a) cargo ou função exercida; b) secretaria ou órgão de lotação; c) data de início e término do contrato; d) carga horária semanal; e) remuneração mensal; f) fundamento legal da contratação nos termos da Lei nº 3.931/2023.

1.2 Informar se as contratações temporárias decorreram de processo seletivo simplificado, seja ele de prova ou análise de currículo, especificando: a) os respectivos editais; b) datas de publicação; c) critérios de seleção adotados; d) número de inscritos e de classificados.

1.3 Esclarecer a quantidade total de contratos temporários firmados nos últimos 12 (doze meses) meses, indicando: a) número de contratações por secretaria e para quais programas foram direcionados nos termos das Leis nº 3.984/2024 (Programas Secretaria de Assistência Social); 3.985/2024 (Programas Secretaria de Saúde); 3.986/2024 (Programas Secretaria de Educação); b) justificativa administrativa para cada contratação; c) existência de prorrogações contratuais.

1.4 Informar se há concurso público vigente para cargos correspondentes aos atualmente ocupados por servidores temporários e, em caso positivo, esclarecer: a) o motivo da não convocação dos candidatos aprovados; b) a previsão de futuras convocações.

1.5 Encaminhar cópia dos contratos temporários firmados e dos atos administrativos que autorizaram as respectivas contratações no ano de 2025. (facultado enviar este item de forma eletrônica pelo e-mail: renaracristina@timoteo.mg.leg.br)

O Poder Executivo encaminhou resposta ao referido requerimento. Todavia, a manifestação apresentada não atendeu ao conteúdo solicitado, uma vez que não foram encaminhadas as relações, os editais, tampouco os documentos requisitados, limitando-se a informações genéricas e insuficientes.

Assim, embora tenha havido resposta formal, permanece caracterizado o não atendimento do requerimento, inviabilizando o exercício pleno da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

2. DA REITERAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 105/2025

Diante do exposto, REQUER:

A complementação imediata da resposta ao requerimento anteriormente protocolado, com o atendimento integral de todos os itens solicitados, especialmente:

- a) Relação nominal de todos os servidores temporários contratados no ano de 2025 pelo Município com as discriminações constantes do item 1.1 deste requerimento.;
- b) Informar se as contratações temporárias decorreram de processo seletivo simplificado, seja ele de prova ou análise de currículo com as especificações exigidas no item 1.2 deste requerimento;
- c) Informar a quantidade total de contratos temporários firmados nos últimos 12 (doze meses) meses, para as Secretarias que possuem legislação firmando quais programas regulamentados e aptos a contratar, quais sejam: Secretaria de Assistência Social - Lei nº 3.984/2024; Secretaria de Educação – Lei nº 3.986/2024; Secretaria de Saúde - 3.985/2024), com as especificações do item 1.3;
- d) Informar se há concurso público vigente para cargos correspondentes aos atualmente ocupados por servidores temporários, item 1.4 (item respondido parcialmente);
- e) Encaminhar cópia dos contratos temporários firmados e dos atos administrativos que autorizaram as respectivas contratações no ano de 2025 nos termos do item 1.5).

Que as informações e documentos sejam encaminhados de forma clara, objetiva, individualizada e documental, no prazo legal. Caso haja impedimento legal para o fornecimento de algum item, que seja apresentada justificativa formal, expressa e devidamente fundamentada, nos termos da legislação vigente.

JUSTIFICATIVA:

Compete ao Poder Legislativo Municipal fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive no que se refere à legalidade, moralidade e regularidade das contratações públicas, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.

O direito de acesso à informação, quando exercido por Vereador no desempenho do mandato, reveste-se de natureza institucional, sendo imprescindível para o controle externo da Administração Pública.

A ausência de fornecimento das informações e documentos solicitados, ainda que sob a forma de resposta genérica e incompleta, configura omissão administrativa, violando os princípios da publicidade, transparência e eficiência, além de obstar o exercício regular da atividade parlamentar.

Desta forma, a presente reiteração do Requerimento nº 105/2025 tem por finalidade assegurar a efetiva transparência dos atos administrativos, viabilizar o exercício do poder fiscalizatório do Poder Legislativo e prevenir eventuais irregularidades, resguardando o interesse público.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Renara Cristina
Vereadora

RECEBIDO EM: 10/02/2026

PRESIDENTE: _____

DT. ENCAMINHAMENTO: 10/02/2026

DT. LIMITE RESP.: ____/____/2026